## **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

## Estado do Espírito Santo

Rua General Rondon,37, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES. Tele fax: (27) 3765-1437(Secretaria/Fax); 3765-2318 (Contabilidade). e-mail: <a href="mailto:camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br">camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br</a> CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2017 De 18 de janeiro de 2017.

*"Dispõe sobre apreciação do VETO À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – "Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros e dá outras providências."* 

**IVERLAN MOREIRA BARBOSA,** Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros-ES, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno Cameral;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pinheiros-ES., aprovou e o Presidente **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica emitido PARECER FAVORÁVEL AO VETO À EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2017 – "Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de Pessoal Temporário da Prefeitura Municipal de Pinheiros e dá outras providências."

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Pinheiros-ES., Em, 18 de janeiro de 2017.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente